



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

LEI Nº 982 de 28 de junho de 2006

Dispõe sobre inclusão e aumento de verba no PPA 2006/2009 do Município e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa (Aquisição de Imóveis para Serviços Administrativos), dentro da Unidade (Gabinete e Serviço de Administração e Planejamento), do Plano Plurianual do Município para 2006/2009, com os seguintes valores:

- I - para 2006 com valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- II - para 2007 com valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais);
- III - para 2008 com valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); e
- IV - para 2009 com valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Ficam as verbas para o exercício de 2006, constantes do Anexo I do PPA 2006/2009, alteradas do seguinte modo:

I - relativa à aquisição de terreno para Aterro Sanitário, do Serviço Municipal de Saúde e Assistência Social, aumentada de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

II - relativa à aquisição de veículos, máquinas rodoviárias, equipamentos e móveis para o Departamento de Viação Rural, do Serviço de Transportes e Viação Rural, aumentada de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da autorização desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes de cada serviço específico do Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Albertina / MG, 28 de junho de 2006.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal